



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.391, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a fixação do número telefônico do Departamento de Trânsito nas vagas de estacionamento de pessoas com deficiência.*

**Autoria: Vereador Fábio Zanetti**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a fixação do número telefônico do Departamento de Trânsito nas placas informativas de vagas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência.

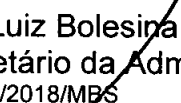
**Parágrafo único.** As placas deverão conter além de um número telefônico fixo do Departamento de Trânsito, também um número de telefone celular que contará com a escrita "DISQUE DENÚNCIA".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
OP204/2018/MBS